



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 3954/2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR NO VALOR DE R\$6.811,94 (SEIS MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) DO PROGRAMA MUNICÍPIO RESOLVE, E R\$ 5.241,96 (CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) DA MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

08.05.10.301.0106.2144 – Manut. Prog. Município Resolve;	
339030000000 – Material de Consumo	R\$ 6.811,94
08.05.10.301.0106.2080 – Manutenção Prog. Municipalização Solidária	
339030000000 – Material de Consumo	R\$ 5.241,96

TOTAL **R\$ 12.053,90**

Art. 2.º - Servirá de Cobertura para despesa criada no artigo anterior por arrecadação a maior FES Município Resolve e Municipalização Solidária no valor de:

TOTAL **R\$ 12.053,90**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 16/12/2003. livro 24.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
